

## 6SL3352-1AE32-1AA1

peça de reposição\*\*\*\* Bloco de alimentação de substituição SINAMICS para 510-750 V DC, módulos pintados de 210 fases do Módulo Motor 3 A e barramentos niquelados

**Anotações**

Nenhuma imagem disponível

Este produto é uma peça de reposição, visite a seção de peças de reposição e serviços para obter mais informações

Se você precisar de ajuda, entre em contato com o escritório local da Siemens

Preço de tabela	Visualizar preços
<b>Preço ao Cliente</b>	Visualizar preços
Serviço e Suporte (Manuais, Certificados, FAQs...)	Baixar

**Produto**

Número do Artigo (Número Voltado para o Mercado)	6SL3352-1AE32-1AA1
Descrição do Produto	peça de reposição**** Bloco de alimentação de substituição SINAMICS para 510-750 V DC, módulos pintados de 210 fases do Módulo Motor 3 A e barramentos niquelados
Família de produtos	Não disponível
Ciclo de vida do produto (PLM)	PM300:Produto ativo
Anotações	Este produto é uma peça de reposição, visite a seção de peças de reposição e serviços para obter mais informações Se você precisar de ajuda, entre em contato com o escritório local da Siemens

**Dados de preços**

Preço Grupo de Preços Específicos da Região / Grupo de Preços da Sede	S60 / 7A5
Preço de tabela	Visualizar preços
Preço ao Cliente	Visualizar preços
Sobretaxa para Matérias-Primas	Nenhum
Fator Metálico	Nenhum

**Informações de entrega**

Regulamentos de Controle de Exportação	ECCN : EAR99H / AL : N
Prazo de execução normal à saída da fábrica	1 Dia/Dias
Peso Líquido (kg)	61.000 kg
Unidade de medida do tamanho da embalagem	Não disponível
Unidade de Quantidade	1 Peça
Quantidade de Embalagem	1

**Informações adicionais sobre o produto**

EAN	Não disponível
UPC	662643358148
Código da Mercadoria	85049090
LKZ_FDB/ CatalogID	D21MCSP
Grupo de Produtos	9676
Código do Grupo	R2S3
País de origem	Alemanha
Conformidade com as restrições de substâncias de acordo com a diretiva RoHS	Desde: 01.04.2015
Classe de produto	C: produtos fabricados/produzidos por encomenda, que não podem ser reutilizados ou reutilizados ou ser devolvidos a crédito.
REEE (2012/19/UE) Obrigação de retoma	Não
REACH Art. 33 Dever de informar de acordo com a lista atual de candidatos	

**Classificações**

Não disponível